

CÂMARA MUNICIPAL

DE

COVILHÃ

ATA N.º 11 / 2020

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE 15 DE MAIO DE 2020

REALIZADA NO DIA 19 DE JUNHO DE 2020

(CONTÉM 19 FOLHAS)

ESTIVERAM PRESENTES OS SEGUINTE MEMBROS:

PRESIDENTE VÍTOR MANUEL PINHEIRO PEREIRA

VEREADOR JOSÉ ARMANDO SERRA DOS REIS

VEREADOR CARLOS ALBERTO PINTO

VEREADOR MARIA REGINA GOMES GOUVEIA

VEREADOR ADOLFO MIGUEL BAPTISTA MESQUITA NUNES

VEREADOR JOSÉ MIGUEL RIBEIRO OLIVEIRA

VEREADOR JORGE MANUEL AFONSO GOMES

FALTARAM OS SEGUINTE MEMBROS:

PRESIDENTE _____

VEREADOR _____

VEREADOR _____

VEREADOR _____

VEREADOR _____

VEREADOR _____

VEREADOR _____

001 FL.

CÂMARA MUNICIPAL

DA

COVILHÃ

TEXTO DEFINITIVO DA ATA Nº 11/2020

Da reunião ordinária pública de 15 de maio de 2020, realizada no dia 19 de junho de 2020, iniciada às 11:00 horas e concluída às 11:20 horas.

Sumário:	01
Abertura	02
Período Antes da Ordem do Dia	04
Período da Ordem do Dia	06
Agenda	06
Aprovação de Atas	06
Balancete	06
Despachos	06
DAGCJ	07
DFMA	09
DOP	10
DECAD	14
DU	15
Intervenção do Público	18
Aprovação em minuta	19
Votação das deliberações	19
Montante Global de Encargos	19
Encerramento	19

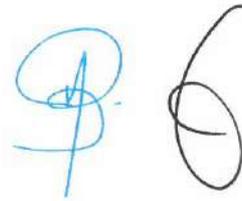
ABERTURA**ATA Nº 11/2020**

Aos dezanove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte, no Auditório Municipal sito na Rua do Castelo na Covilhã, considerando o Edital datado de 29 de maio de 2020, realizou-se a reunião ordinária pública da Câmara Municipal da Covilhã que deveria ter sido realizada no dia 15 de maio, adiada pelo Edital datado de 30 de março de 2020, ao abrigo e nos termos previstos no artigo 3.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março, que consagrou medidas excepcionais e temporárias de resposta à situação epidemiológica provocada pelo coronavírus SARS-COV-2, agente causador da doença COVID-19, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara Vítor Manuel Pinheiro Pereira, estando presentes os Senhores Vereadores José Armando Serra dos Reis, Carlos Alberto Pinto, Maria Regina Gomes Gouveia, Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, José Miguel Ribeiro Oliveira e Jorge Manuel Afonso Gomes.

A reunião foi secretariada pela Senhora Dr.ª Graça Isabel Pires Henry Robbins, Diretora do Departamento de Administração Geral e Coordenação Jurídica.

E pelas 11:00 horas, o Senhor Presidente da Câmara deu início aos trabalhos da presente reunião, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

- INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA****II – PERÍODO DA ORDEM DO DIA****1. AGENDA****2. APROVAÇÃO DE ATAS****3. BALANCETE****4. DESPACHOS**



5. DEPARTAMENTOS

5.1. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E COORDENAÇÃO JURÍDICA

- a) *Obras de melhoramento do estabelecimento "Quiosque-Bar do Jardim Público, com Esplanada (aprovação)*

5.2. DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

5.3. DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEAMENTO

- a) *Sinalização e Trânsito (aprovação)*

1. *Parque de Estacionamento da PSP – Covilhã*
2. *Acesso ao Parque de Estacionamento do Pingo Doce*

5.4. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E DESPORTO

- a) *Habitação Social (aprovação)*

- *Atribuição*

5.5. DIVISÃO DO URBANISMO

- a) *Processo de loteamento n.º 472 - Sociedade de Construções Jorge & Estevão, Lda.*

- *Alteração ao Alvará de Loteamento n.º 1/08 (aprovação)*

**I – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

O Senhor Presidente da Câmara cumprimentou todos os presentes e, em conformidade com o disposto no artigo 52.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigo 8.º do Regimento da Câmara Municipal da Covilhã, iniciou a reunião perguntando aos Senhores Vereadores quem pretendia intervir neste ponto.

Foi concedida a palavra ao Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes que, “relativamente à isenção do pagamento do estacionamento para ajudar o comércio, tem-me sido reportado que, no caso fora dos silos, tem sido difícil arranjar lugar para estacionar porque, eventualmente, moradores beneficiam também igualmente da isenção e os lugares estão quase sempre ocupados.

O que viria propor era se é possível termos, de facto, gratuidade nos estacionamentos, mas reduzida a períodos horários para garantir que quem beneficia da isenção dos estacionamentos são os compradores que vão ao comércio e não os moradores apenas.

Não precisa de ser reduções muito pequenas, mas, se calhar, fazia sentido. Pelo menos confirmar se é verdade que os comerciantes não estão a sentir esse benefício e, se isso for verdade, pensar nessa majoração se quiserem ou não. Até pode ter sido uma crítica ou duas isoladas e aí não se justifica fazer qualquer alteração.”

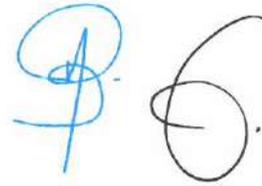
Seguidamente, reforçou o que tinha dito na última reunião de Câmara quanto “à limpeza: que era importante que se continuasse os esforços para que pudéssemos recuperar o tempo perdido (não foi por vontade nossa, mas a que fomos obrigados).”

O Senhor Presidente da Câmara, no que dizia respeito à questão do estacionamento, referiu que “o desejável seria que conseguíssemos o que está a propor, mas afigura-se muito difícil porque o acompanhamento dessa situação seria muito complicado e mobilizaria muitos funcionários da Fiscalização.

O que podemos fazer é recomendar, pedir, solicitar e sensibilizar nesse sentido porque, havendo uma determinação dessa natureza, é sempre muito difícil restringir.

Até concordo com a ideia, mas o problema, de facto, é implementá-la.”

O Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes perguntou se “não era possível implementar na mesma a obrigatoriedade de ter parquímetro, isto é, o parquímetro só tinha as horas; a pessoa tinha que obrigatoriamente pôr um ticket (não pagava nada por ele); e o ticket dava direito a duas horas. Se a pessoa quisesse mais tinha que ir buscar um novo ticket e isso já obriga que um carro pode estar 24 horas, mas obriga a pessoa a lá ir de x em x tempo colocar um novo ticket.



Não sei se é possível programar os parquímetros para uma solução como esta, mas, sem grandes coisas tecnológicas, era aquilo que me ocorreria sugerir.”

O Senhor Presidente da Câmara disse que iriam “estudar essa possibilidade porque se me afigura que é importante, pelo menos, tentar fazê-lo e seria ótimo que o conseguíssemos atingir porque pretendemos, efetivamente, que os nossos comerciantes tirem proveito desta situação.”

Relativamente à limpeza, referiu que “é um esforço que eu aqui também quero registar e agradecer aos nossos dirigentes e à empresa municipal Águas da Covilhã porque estão a fazer um esforço no sentido de tentar recuperar, como disse e bem, aquele tempo de que não pudemos dispor ou que tínhamos limitações em termos de recursos humanos para efetuar as limpezas. Estou a falar sobretudo de limpeza urbana.

No que se refere às limpezas das faixas, elas estão também a seguir o seu rumo e o que pretendemos, neste momento, é ir aos sítios e àquelas freguesias de maior risco de incêndio. O que queremos é minorar as possibilidades de existirem incêndios porque agora vem aí o calor em força e, depois desta humidade que está no solo, isto vai tudo rebentar mais uma vez, apesar de ter já havido sítios onde se cortou duas vezes.

Vamos esforçar-nos nesse sentido. O que pretendemos, de facto, é que isso se normalize até porque a Covilhã tem uma tradição de cidade limpa, bonita e arrumadinha. Queremos manter e melhorar, se possível, essa performance.”

De seguida, foi atribuída a palavra ao Senhor Vereador Jorge Manuel Afonso Gomes que, após cumprimentar todos os presentes, informou estar a decorrer um procedimento para aquisição de mais um trator e um limpa-bermas, passando o Município da Covilhã a “dispor de dois equipamentos desta natureza para um trabalhar no Norte do concelho e outro a Sul.

Estamos a fazer um esforço muito grande no sentido de procurarmos limpar tudo o mais rápido possível.”

O Senhor Presidente da Câmara retomou o uso da palavra para dizer que “sendo certo que há freguesias na zona urbana que também têm o mesmo equipamento, mas impõe-se que o reforçemos porque nem toda a cidade e nem todos os sítios estão, no fundo, convencionados com a AdC. Há zonas da cidade onde a AdC não tem intervenção e é a Câmara que tem que intervir, daí este reforço.”

Não havendo mais intervenções, o Senhor Presidente da Câmara passou ao Período da Ordem do Dia.



II - PERIODO DA ORDEM DO DIA

1. AGENDA

2. APROVAÇÃO DE ATAS

Não existem documentos agendados neste ponto.

3. BALANCETE

Presente o balancete do dia de ontem, documento que fica apenso à ata, e que apresenta os seguintes valores:

. Total de Disponibilidades: 6.651.769,60 € (seis milhões, seiscentos e cinquenta e um mil, setecentos e sessenta e nove euros e sessenta cêntimos).

. Dotações Orçamentais: 5.651.407,73 € (cinco milhões, seiscentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e sete euros e setenta e três cêntimos).

. Dotações não Orçamentais: 1.000.361,87 € (um milhão, trezentos e sessenta e um euros e oitenta e sete cêntimos).

4. DESPACHOS

Não existem documentos agendados neste ponto.



5. DEPARTAMENTOS

5.1. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E COORDENAÇÃO JURÍDICA

a) Obras de melhoramento do estabelecimento “Quiosque-Bar do Jardim Público”, com Esplanada

Presente informação, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2020/13300, propondo que a Câmara Municipal delibere autorizar o locatário do estabelecimento “Quiosque-Bar do Jardim Público” a nova organização dos espaços e instalação de novos módulos de forma a separar áreas e poder garantir que o serviço prestado aos clientes cumpre normas de higiene e salubridade, nomeadamente, implementar as recomendações recentes em matéria de prevenção da propagação do COVID-19 e que fique registado no contrato de locação em vigor.

Documento que se dá com inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

O Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes solicitou o uso da palavra para questionar o que iria “acontecer às casas de banho públicas que tinham sido assumidas como contrapartida.”

Referiu que, ao serem instaladas no próprio estabelecimento, ficava sem perceber se “deixam de ter a componente que estão neste momento à utilização do público em geral ou se ficam só para o estabelecimento.

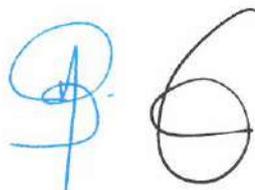
Perguntar o que acontece àquelas que são públicas; se são essas que vão estar dentro do estabelecimento e deixam de ser públicas; ou se é apenas uma designação e continuam abertas ao público ou não.”

Para responder foi concedida a palavra ao Senhor Vereador José Miguel Ribeiro Oliveira que, após cumprimentar todos os presentes, esclareceu que “a questão das casas de banho públicas é um bocadinho mais lata do que neste caso em concreto.

Temos discutido e conversado entre nós no sentido de encontrarmos soluções que possam adequar estes equipamentos ao usufruto dos nossos concidadãos.

Essa exploração está delegada na empresa municipal Águas da Covilhã que lançou um concurso num formato distinto do que aquilo que tinha anteriormente.

Neste momento, a empresa que está responsável pela manutenção, limpeza e desinfeção das casas de banho tem também a seu cargo a realização de pequenas reparações.



Há uma ideia clara de reforçar a sinalética no sentido de consciencializar as pessoas para a utilização de um espaço público e para aquilo que é o usufruto desses mesmos espaços e também a sua restrição horária.

Independentemente da situação que possa ocorrer com este espaço de casa de banho pública no estabelecimento Quiosque do Jardim, a ideia será manter os sanitários públicos que estão por baixo.

Está prevista uma empreitada de requalificação de todos esses mesmos espaços no sentido de os colocar num nível de serviço condigno e, a partir daí, essa empresa ficará com essa responsabilidade.

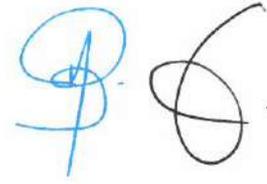
Há questões que seriam interessantes de discutir que é depois a manutenção, uma vez que são espaços que estão sujeitos àquilo que é o bom senso e a boa utilização por parte dos nossos concidadãos e de quem nos visita.

A ideia é reforçar a limpeza, a fiscalização e a sinalética; reduzir horários; e manter esses espaços como um cartão de visita que nós queremos para quem nos visita e para estar ao serviço das pessoas.

No caderno de encargos que foi lançado e que a empresa concorreu, as casas de banho públicas do Jardim continuam ativas. Isto quer dizer que, nos próximos dois anos, o espaço não pode encerrar.”

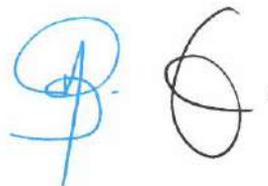
A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, autorizar o locatário do estabelecimento “Quiosque-Bar do Jardim Público” a proceder a nova organização do espaço e à instalação de novos módulos de forma a separar áreas e poder garantir que o serviço prestado aos clientes cumpra normas de higiene e salubridade.

Mais deliberou proceder ao aditamento ao Contrato de Locação em vigor, celebrado em 11.outubro.2016, registando as alterações aprovadas de acordo com as informações e propostas dos serviços.



5.2. DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Não existem documentos agendados neste ponto.



5.3. DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEAMENTO

a) Sinalização e Trânsito

1. Parque de Estacionamento da PSP – Covilhã

Presente informação, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2020/8515, propondo o ordenamento do estacionamento no Parque de Estacionamento da PSP – Polícia de Segurança Pública – Covilhã.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou aprovar:

- Que seja mantida sinalização vertical de trânsito G1 - Zona de estacionamento autorizado (Indicação de entrada numa zona em que o estacionamento é autorizado) completada com as iniciais "PSP" à entrada do parque de estacionamento, que o sinal vertical de trânsito H1A - Estacionamento autorizado (Indicação do local em que o estacionamento é autorizado) acompanhado da adicional modelo n.º 11d;
- O lugar de estacionamento que se encontrava destinado a pessoas com mobilidade no local n.º 19 passará a ocupar o lugar com o n.º 29 ficando deste modo mais próximo da entrada do quartel da PSP, além da recolocação da sinalização vertical será também sinalizado no pavimento com o símbolo de cadeira de rodas;
- No pavimento de modo a orientar a circulação de veículos no interior do parque de estacionamento serão colocadas as marcas rodoviárias M15 - Setas de seleção (Utilizam-se para orientar os sentidos de trânsito na proximidade de cruzamentos ou entroncamentos e significam, quando apostas em vias de trânsito delimitadas por linhas contínuas, obrigatoriedade de seguir no sentido ou num dos sentidos por ela apontada; esta seta pode ser antecedida de outra com igual configuração e com função de pré-aviso, as quais podem conter a indicação de via sem saída), a marca rodoviária M3 - Linha mista, constituída por uma linha contínua adjacente a outra descontínua, ((Tem para o condutor o significado referido em M1- Contínua (Significa para o condutor proibição de a pisar ou transpor e, bem assim, o dever de transitar à sua direita quando aquela fizer separação de sentidos de trânsito) ou M2- Descontínua (Significa para o condutor o dever de se manter na via de trânsito que ela delimita, só podendo ser pisada ou transposta para efetuar manobras), consoante a linha que lhe estiver mais próxima for contínua ou descontínua));

- Que sejam criados 3 (três) novos lugares de estacionamento defronte à porta principal do quartel da PSP que serão identificados com marcas no pavimento com as letras PSP em cada um deles.

- Colocação da marca rodoviária M17 - Raia oblíqua delimitada por uma linha contínua (Significam proibição de entrar na área por ela abrangida) conforme indicado na peça desenhada em anexo junto ao lancil do passeio que será rebaixado para facilitar o acesso a pessoas com mobilidade reduzida e a pessoas de uma faixa etária mais avançada.

Eliminação do troço de calçada do passeio para aí se criar um novo lugar de estacionamento identificado como o n.º 34.

Conforme indicado na peça desenhada em anexo.

Mais deliberou, encarregar os serviços de procederem em conformidade.

2. Acesso ao Parque de Estacionamento do Pingo Doce

Presente informação, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2020/12659, propondo o ordenamento do trânsito no Acesso ao Parque de Estacionamento do Pingo Doce – Covilhã.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

Concedida a palavra, o Senhor Vereador Carlos Alberto Pinto solicitou que lhe esclarecessem melhor o ordenamento do trânsito no Acesso ao Parque de Estacionamento do Pingo Doce.

Foi atribuída a palavra ao Diretor do Departamento de Obras e Planeamento – Eng.º Jorge Galhardo de Matos Vieira – que esclareceu que, devido à pandemia, tinha havido um acréscimo de clientes *take away* no *McDonald's* originando filas, “normalmente no final da tarde, que, pela sua extensão, bloqueavam completamente o acesso quer à superfície comercial, quer aos prédios de habitação que existem na Alameda Pêro da Covilhã (junto ao centro comercial), chegando a fila a prolongar-se até à rotunda do Hospital.

Os clientes que queriam ir ao supermercado não conseguiam entrar porque a fila era formada, maioritariamente, por pessoas que queriam ir para o *McDonald's*.

A Câmara foi confrontada com a necessidade de resolver este problema e pensar qual seria a melhor forma de evitar os constrangimentos para aqueles que são clientes que não se destinam ao *McDonald's* e assegurar o acesso aos prédios de habitação.”

Explicou que “a via de entrada, a partir do acesso ao arruamento traseiro dos prédios de habitação, passa a ser de sentido único descendente, em que a faixa do lado esquerdo, quando chega à rotunda, não contorna a rotunda e muda de direção à esquerda predominantemente

para os clientes do *McDonald's*, ficando liberta a faixa do lado direito de sentido descendente para aqueles que se destinam a todos os outros serviços que não são *McDonald's*. Esse trânsito contorna a rotunda, segue em frente e dispersa-se pelas zonas de estacionamento.

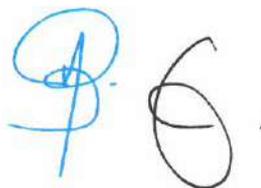
Com esta alteração passamos a ter uma única saída (atualmente há duas), isto é, toda a gente tem que contornar o edifício e sair por cima.

Os moradores dos prédios de habitação deixam de ser obrigados a ir à rotunda fazer a inversão de marcha. É criada, na zona do cruzamento, uma caixa que impede a paragem de qualquer viatura que bloqueie a circulação e os moradores podem virar à esquerda e vir para a Alameda Europa sem terem que entrar no circuito que tem como saída o arruamento por trás do centro comercial.

Este sistema tanto pode ser por um período temporário até que esta "pressão" sobre o *McDonald's* venha a diluir com o tempo após a passagem da pandemia ou até pode revelar-se algo que tenha interesse e se mantenha no tempo. Será uma avaliação que teremos que fazer após a implementação."

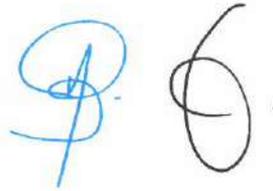
A Câmara deliberou aprovar:

- A colocação da marca Rodoviária M17B - Cruzamento ou entroncamento facilmente congestionável (Área constituída e delimitada por linhas contínuas de cor amarela, definindo a intersecção das vias nos cruzamentos e entroncamentos, significa proibição de entrar na área demarcada, mesmo que o direito de prioridade ou a sinalização automática autorize a avançar, se for previsível que a intensidade do trânsito obrigue à imobilização do veículo dentro daquela área);
- Será removido o sinal vertical de trânsito C11B - Proibição de virar à esquerda (Indicação da proibição de virar à esquerda na próxima intersecção);
- Após este cruzamento no sentido descendente será colocada a marca Rodoviária M1 - Linha contínua (Significa para o condutor proibição de pisar ou transpor e, bem assim, o dever de transitar à sua direita quando aquela fizer separação de sentidos de trânsito), até à atual rotunda. No extremo do acesso ao hipermercado Covilhã, junto à rotunda serão colocados separadores de via em plástico de duas cores (vermelho e branco) em número suficiente para facilitar a separação de viaturas que se deslocam para o hipermercado Covilhã e as que se deslocam para o *McDonald's*: aqui será colocada a placa direcional existente no local a separar o trânsito, esta placa será reposicionada;
- A rotunda também irá levar separadores de via para evitar que as viaturas que circulam à direita possam entrar no circuito das viaturas que circulam à esquerda;
- M15, M15a e M15b - Setas de seleção (Utilizam-se para orientar os sentidos de trânsito na proximidade de cruzamentos ou entroncamentos e significam, quando apostas em vias de trânsito delimitadas por linhas contínuas, obrigatoriedade de seguir no sentido ou num dos sentidos por ela apontada: esta seta pode ser antecedida de outra com igual configuração e com função de pré-aviso, as quais podem conter a indicação de via sem saída);



- A sinalização vertical existente será mantida, havendo pequenos ajustes na mesma para ir de acordo com o que se pretende implementar:
- A seguir ao cruzamento será colocado o painel com a indicação das duas faixas de rodagem a descer;
- Serão substituídos os sinais verticais de trânsito B2 - Paragem obrigatória no cruzamento ou entroncamento (Indicação de que o condutor é obrigado a parar antes de entrar no cruzamento ou entroncamento junto do qual o sinal se encontra colocado e ceder a passagem a todos os veículos que transitem na via em que vai entrar) existentes no final da rua que contorna o edifício Hipermercado Covilhã quando interceta o acesso à Alameda Pêro da Covilhã, na interseção do acesso ao Hipermercado Covilhã no sentido ascendente com a Alameda Pêro da Covilhã, pelo sinal vertical de trânsito B1 - Cedência de passagem (Indicação de que o condutor deve ceder passagem a todos os veículos que transitem na via de que se aproxima);
- No início do acesso ao hipermercado Covilhã, no sentido ascendente, onde se irá colocar um sinal vertical de trânsito C1 - Sentido proibido (Indicação da proibição de transitar no sentido para o qual o sinal está orientado) acompanhado de um adicional com os dizeres "exceto veículos em emergência".

Mais deliberou, encarregar os serviços de procederem em conformidade.



5.4. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E DESPORTO

a) Habitação Social

- Atribuição

- Presente informação I-CMC/2020/1030, da Divisão de Ação Social e Saúde, datada de 19.maio.2020, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2020/8858, propondo a atribuição de habitação municipal sita na Urbanização das Nogueiras, Lote 1, 3.º Dto., Teixoso (T2) ao munícipe António Júlio Fernandes Duarte.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, nos termos da informação dos serviços e do despacho da Senhora Vereadora Maria Regina Gomes Gouveia, atribuir a habitação municipal sita na Urbanização das Nogueiras, Lote 1, 3.º Dto., Teixoso (T2) ao munícipe António Júlio Fernandes Duarte.

Mais deliberou, encarregar os serviços de celebrar o respetivo contrato e fixar o valor da renda de acordo com as regras pré-estabelecidas.

5.5. DIVISÃO DO URBANISMO

- a) **Processo de loteamento n.º 472 - Sociedade de Construções Jorge & Estevão, Lda.**
- Alteração ao Alvará de Loteamento n.º 1/08

Presente à Câmara informação, datada de 27.maio.2020, da Divisão de Urbanismo (Eng. Pedro Ramos), parecer do Senhor Chefe de Divisão de Urbanismo e despacho do Senhor Vereador José Armando Serra dos Reis, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2020/14653, propondo a aprovação da alteração ao Alvará de Loteamento n.º 1/08 (unificação num único lote dos lotes n.º 5 e n.º 6, mantendo a denominação de lote n.º 5), a pedido do requerente Rubem Emanuel Santos de Jesus, que se transcreve:

“ 1. PRETENSÃO:

- 1.1. *Pretende o requerente dar resposta à notificação n.º 1777/20 de 07/04/2020 na sequência da informação técnica prestada a 06/04/2020, correspondente ao pedido de alteração à licença de loteamento, titulada pelo Alvará de Loteamento com Obras de Urbanização n.º 1/08 de 17/06/2008, para unificação dos lotes n.º 5 e n.º 6, nos termos do n.º 2 do art. 4º do Dec. Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Dec.- Lei n.º 136/2014 de 9 de Setembro, adiante designado por RJUE.*

2. CONTEXTUALIZAÇÃO:

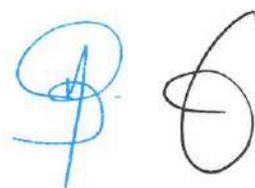
O terreno loteado insere-se em área do PUGC, que de acordo com o extrato da sua planta de zonamento se localiza em Solo Urbanizado em Zonas Urbanas de Média-Baixa Densidade, com parâmetros urbanísticos definidos no n.º 2 do art. 20.º do Regulamento do PUGC em vigor.

3. INFORMAÇÃO:

- 3.1 *Foram apresentados novos elementos ao processo, em função do teor da última informação técnica prestada, concluindo-se nos seguintes termos:*

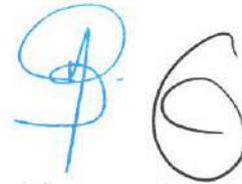
- 3.1.1. *A presente revisão do projeto vem corrigir adequadamente as deficiências identificadas nos pontos 3 e 5 da informação prestada em 06/04/2020.*
- 3.1.2. *Os elementos apresentados sanam as desconformidades identificadas na anterior informação técnica.*
- 3.1.3. *Foi ainda acomodada a sugestão apresentada no ponto 5.9 da anterior informação prestada, em matéria de introdução da identificação do n.º de pisos máximo conforme sugerido.*

- 3.2. *Assim temos para o lote final a constituir os seguintes parâmetros:*



		PROPOSTO	Alvará Loteamento n.º 1/2008 (Lote n.º 5 + Lote n.º 6)	Resultado
Área do lote		1113,70	1113,70	cumpre
Área máxima de implantação de habitação		294,00	294,00	cumpre
Área máxima de implantação de anexos		50,00	50,00	cumpre
Número de pisos	Acima da soleira	2	2	cumpre
	Abaixo da soleira	1	1	cumpre
Área máxima de construção acima da cota da soleira		608,60	608,60	cumpre
Área máxima de construção abaixo da cota da soleira		294,00	294,00	cumpre
Área máxima por usos	Habitação	558,60	558,60	cumpre
	Estacionamento privado coberto	294,00	294,00	cumpre
	Anexos (arrumos)	50,00	50,00	cumpre
Número total fogos		1	1	cumpre

- 3.3. As alterações propostas consistem exclusivamente na unificação dos dois lotes em um com a manutenção de todos os parâmetros anteriormente aprovados em separado, passando a dizerem apenas respeito a um lote, diminuindo apenas o n.º de fogos de 2 para 1, sem efeitos na alteração de quaisquer outros parâmetros urbanísticos a que tem de obedecer, previstos no alvará de loteamento n.º 1/08.
- 3.4. Atendendo às implicações da presente alteração sobre os parâmetros do loteamento em causa, e por remissão ao informado no ponto 5.7 da anterior informação, conclui-se que as presentes alterações não provocam um aumento superior a 3,00% do valor das áreas de implantação, de construção, ou da variação do n.º de fogos, pelo que à presente proposta de alteração ao alvará de loteamento é aplicável ao procedimento em curso a aprovação simplificada de alterações à licença de loteamento, conforme previsto no n.º 8 do art.º 27.º do RJUE em vigor.
- 3.5. Com a presente proposta de alteração ao alvará de loteamento, não resultam acréscimos no conjunto das áreas de cedência ao domínio público (zonas verdes e equipamentos de utilização coletiva), obrigatórias por força, do art. 44º do RJUE, uma vez não existir variação ao número de fogos.



3.6. *Nos termos do n.º 2 do art.º 27.º do RJUE, não é aplicável à pretensão o procedimento de consulta pública, uma vez não serem ultrapassados nenhum dos parâmetros fixados no n.º 2 do art.º 22.º do RJUE.*

4. CONCLUSÃO:

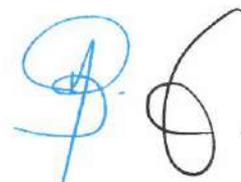
4.1. *O requerente pretende promover uma alteração à licença de loteamento, de unificação num único lote dos lotes n.º 5 e n.º 6, mantendo a denominação de lote n.º 5, cumprindo a pretensão com o instrumento de planeamento em vigor para o local, PUGC, nos termos referidos.*

4.2. *Face ao exposto na presente informação, e nos exatos termos do previsto no n.º 8 do artigo 27.º do RJUE, propõe-se submeter o pedido a deliberação de Câmara para aprovação."*

O Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes questionou se tinham procedido à audição de todos os interessados dos outros lotes envolventes.

O Senhor Presidente da Câmara respondeu que os parâmetros se mantinham, havendo apenas uma unificação de dois lotes.

A Câmara deliberou, com o voto contra do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, nos termos das informações dos serviços e despacho do Senhor Vereador José Armando Serra dos Reis, aprovar a proposta de alteração do alvará de loteamento n.º 1/08 (unificação num único lote dos lotes n.º 5 e n.º 6, mantendo a denominação de lote n.º 5), ao requerente Rubem Emanuel Santos de Jesus, nos termos do n.º 8 do artigo 27.º do RJUE.

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized 'S' followed by a '6' and a horizontal line.

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Não foram registadas inscrições para intervenção do público.

ATA DA REUNIÃO DE 15/05/2020 REALIZADA NO DIA 19/06/2020

APROVAÇÃO EM MINUTA

As deliberações constantes da presente ata foram aprovadas em minuta para efeitos de execução imediata.

VOTAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES

As deliberações constantes da presente ata foram aprovadas por unanimidade, com exceção daquelas em que é referido outro modo de votação.

MONTANTE GLOBAL DOS ENCARGOS

O montante global dos encargos resultantes das deliberações tomadas nesta reunião de Câmara foi de € 0,00 (zero euros).

ENCERRAMENTO

Pelas 11:20 horas, verificando-se não haver mais assuntos a tratar, o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que para sua validade e fé vai, no fim, por si ser assinada e por Graça Isabel Pires Henry Robbins, Diretora do Departamento de Administração Geral e Coordenação Jurídica.

O Presidente da Câmara, _____



A Diretora do DAGCJ, _____

